



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br  
Torre Sul, 3º andar

## **ATA DE JULGAMENTO Nº 5968548/2020**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 3ª REGIÃO**

**QUARTA SEÇÃO**

**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2020.**

**Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW**

Representante do MPF: Dr (a). PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO

Secretário (a): WANDERLEY FRANCISCO DE SOUZA

Às 14:04 horas, presentes os Excelentíssimos Desembargadores Federais ANDRÉ NEKATSCHALOW (Presidente), JOSÉ LUNARDELLI, FAUSTO DE SANCTIS, PAULO FONTES, NINO TOLDO e MAURICIO KATO, bem como o Representante do Ministério Público Federal Dr. PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO, foi declarada aberta a sessão, realizada em ambiente eletrônico, nos termos da Portaria nº 1, de 22 de outubro de 2018, da Presidência da Quarta Seção, e com o uso da ferramenta de videoconferência do Tribunal (sistema CISCO), de acordo com a Resolução PRES nº 343.

Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA, Presidente das Seções, em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 18 de junho de 2020.

Inicialmente o Excelentíssimo Sr. Presidente ratificou todas as suas manifestações lançadas nos sistemas GEDPRO (processos físicos) e PJE (processos eletrônicos) e indagou aos eminentes pares que, em ordem de antiguidade, ratificaram todas as suas manifestações registradas nos sistemas. Da mesma forma, o i. representante do Ministério Público Federal ratificou todos os pareceres lançados pela Procuradoria Regional da República nos feitos em julgamento nesta sessão.

Em razão do pedido de preferência, foi proclamado o resultado do julgamento do processo nº 0017562-06.2008.4.03.6181, de relatoria do Desembargador Federal Nino Toldo.

Na sequência, foram realizadas sustentações orais utilizando-se o sistema de vídeo conferência atualmente contratado no âmbito da 3.ª Região (CISCO), nos seguintes processos eletrônicos:

Revisão Criminal nº 5023454-69.2018.4.03.0000 - Relator Desembargador Federal Maurício Kato;  
Embargos Infringentes e de Nulidade nº 5000474-78.2019.4.03.6181/SP - Relator Desembargador Federal Paulo Fontes e Revisão Criminal nº 5002984-46.2020.4.03.0000 - Relator Desembargador Federal José Lunardelli

Além dos processos incluídos em pauta no sistema Processo Judicial Eletrônico – Pje, foram julgados os processos físicos (sistema GEDPRO), abaixo relacionados:

**0001 RevCrim-SP 1441 000080-12.2018.4.03.0000**

00142833620134036181

RELATOR: DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR: DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REQTE: VALDECIR PINTO DA SILVA réu/ré preso (a)

REQDO (A): Justiça Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A REVISÃO CRIMINAL APENAS PARA AFASTAR O RECONHECIMENTO DOS MAUS ANTECEDENTES NA PRIMEIRA FASE DA DOSIMETRIA E FIXAR DEFINITIVAMENTE A PENA EM 6 ANOS, 7 MESES E 10 DIAS DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL FECHADO, E 15 DIAS-MULTA, MANTIDO O VALOR UNITÁRIO ESTABELECIDO NA SENTENÇA, EM CUMPRIMENTO À DETERMINADA EMANADA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOS AUTOS Nº 184.465-SP, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FAUSTO DE SANCTIS, PAULO FONTES, NINO TOLDO, MAURÍCIO KATO E ANDRÉ NEKATSCHALOW.

**0002 EIfNu-SP 78365 0002347-23.2015.4.03.6123**

INCID.: 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR: DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR: DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

EMBTE: AGUINALDO DOS PASSOS FERREIRA

ADV: SP127833 FLAVIO LUIS UBINHA

EMBDO (A): Justiça Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FAUSTO DE SANCTIS, PAULO FONTES, NINO TOLDO E ANDRÉ NEKATSCHALOW, RESTANDO VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MAURÍCIO KATO QUE DAVA PROVIMENTO AOS EMBARGOS.

**0003 EIfNu-SP 79585 0006393-75.2016.4.03.6105**

INCID. : 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR: DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR: DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

EMBTE: SONIA CRISTINA BUENO RODRIGUES GONCALVES

ADV: SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int. Pessoal)

EMBDO (A): Justiça Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FAUSTO DE SANCTIS, PAULO FONTES, NINO TOLDO, MAURÍCIO KATO E ANDRÉ NEKATSCHALOW.

**0004 EIfNu-SP 80070 0000012-25.2019.4.03.6112**

INCID.: 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR: DES.FED. JOSÉ LUNARDELLI

REVISOR: DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

EMBTE: GELACIO MARCOS TOLENTINO réu/ré preso (a)

ADV: SP167522 EVANIA VOLTARELLI (Int. Pessoal)

ADV: SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int. Pessoal)

EMBDO (A): Justiça Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER DOS EMBARGOS INFRINGENTES E, NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS FAUSTO DE SANCTIS, PAULO FONTES, NINO TOLDO, MAURÍCIO KATO E ANDRÉ NEKATSCHALOW.

**0005 RevCrim-SP 1303 0001160-45.2017.4.03.0000**

00123340420114036130

RELATOR: DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR: DES.FED. PAULO FONTES

REQTE: ALEXSANDRO JOSE SILVA DOS SANTOS réu/ré preso (a)

ADV: SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

REQDO (A): Justiça Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PLEITO REVISIONAL FORMULADO POR ALEXSANDRO JOSÉ SILVA DOS SANTOS COM O FITO DE AFASTAR DE SUAS DOSIMETRIAS PENAIS A RUBRICA DA "PERSONALIDADE" (FIXANDO-SE, POR CONSEQUÊNCIA, NOVAS PENAS EM RAZÃO DO COMETIMENTO DOS DELITOS DE EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO QUALIFICADA E DE ROUBO DUPLAMENTE CIRCUNSTANCIADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS PAULO FONTES, NINO TOLDO, MAURÍCIO KATO, ANDRÉ NEKATSCHALOW E JOSÉ LUNARDELLI.

**0006 EIfNu-MS 79631 0002506-39.2018.4.03.6000**

INCID.: 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR: DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR: DES.FED. PAULO FONTES

EMBTE: JANIO NEVES DE FREITAS réu/ré preso (a)

ADV: SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO (Int. Pessoal)

EMBDO (A): Justiça Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU REJEITAR A PRELIMINAR SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM SEDE DE CONTRARRAZÕES E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR JANIO NEVES DE FREITAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS PAULO FONTES, NINO TOLDO, MAURÍCIO KATO, ANDRÉ NEKATSCHALOW E JOSÉ LUNARDELLI.

**0007 EIfNu-SP 79991 0000080-96.2019.4.03.6104**

INCID.: 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR: DES.FED. FAUSTO DE SANCTIS

REVISOR: DES.FED. PAULO FONTES

EMBTE: LUIS HAMILTON DE JESUS BOMFIM réu/ré preso (a)

ADV: SP258850 SILVANO JOSE DE ALMEIDA

EMBDO (A): Justiça Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR LUIS HAMILTON DE JESUS BOMFIM E, NA PARTE CONHECIDA, POR NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS PAULO FONTES, NINO TOLDO, MAURÍCIO KATO, ANDRÉ NEKATSCHALOW E JOSÉ LUNARDELLI.

**0008 EIfNu-SP 57713 0011809-05.2007.4.03.6181**

INCID.: 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR: DES.FED. PAULO FONTES

REVISOR: DES.FED. NINO TOLDO

EMBTE: M.P.N.

ADV: SP114931 JONAS MARZAGAO

ADV: SP249857 LUCIMAR LIUTI NEVA

EMBDO (A): J.P.

PARTE R: R.F.S.

ADV: SP160356 REINALDO AZEVEDO DA SILVA

APÓS O VOTO DO RELATOR NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR FEDERAL NINO TOLDO, FICANDO SUSPENSO O JULGAMENTO. AGUARDAM PARA VOTAR OS DESEMBARGADORES FEDERAIS MAURÍCIO KATO, ANDRÉ NEKATSCHALOW, JOSÉ LUNARDELLI E FAUSTO DE SANCTIS.

**0009 EIfNu-SP 67888 0017562-06.2008.4.03.6181**

INCID.: 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR: DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR: DES.FED. MAURICIO KATO

EMBTE: L.C.G.

ADV: SP141862 MARCOS GUIMARAES SOARES

EMBDO (A): J.P.

A QUARTA SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE PARA FAZER PREVALECER O VOTO VENCIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS ANDRÉ NEKATSCHALOW, JOSÉ LUNARDELLI E PAULO FONTES, RESTANDO VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL MAURÍCIO KATO QUE REJEITAVA OS EMBARGOS.

DEIXOU DE VOTAR EM RAZÃO DE IMPEDIMENTO O DESEMBARGADOR FEDERAL FAUSTO DE SANCTIS.

**0010 EIfNu-SP 75950 0009577-81.2017.4.03.6112**

INCID.: 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR: DES.FED. NINO TOLDO

REVISOR: DES.FED. MAURICIO KATO

EMBTE: LUANA MARCIA DA COSTA réu/ré preso (a)

ADV: SP0000DPU DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO

EMBDO (A): Justiça Publica

A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS MAURÍCIO KATO, ANDRÉ NEKATSCHALOW, JOSÉ LUNARDELLI E FAUSTO DE SANCTIS E PAULO FONTES.

**EIfNu-MS 65713 0000458-83.2013.4.03.6000**

INCID.: 10 - EMBARGOS INFRINGENTES

RELATOR: DES.FED. ANDRÉ NEKATSCHALOW

EMBTE: JOHNI CANDIDO PEREIRA JUNIOR

EMBTE: CLAUDIO LUIZ COSTA JUNIOR

ADV: ES011597 CHRISTIAN LUIZ T DE REZENDE LUGON

EMBDO (A): Justiça Publica

PROSSEGUINDO O JULGAMENTO, APÓS O DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKASTCHALOW PROFERIR VOTO-VISTA NO SENTIDO CONHECER PARCIALMENTE DOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR JOHNI CANDIDO PEREIRA JUNIOR E POR CLAUDIO LUIZ COSTA JUNIOR (ACOMPANHO O RELATOR), E, NA PARTE CONHECIDA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR CLAUDIO LUIZ COSTA JUNIOR PARA AFASTAR A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO

PROVISÓRIA DAS PENAS (ACOMPANHO O RELATOR) E DAR PARCIAL PROVIMENTO, EM MAIOR EXTENSÃO, AOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR JOHNI CANDIDO PEREIRA JUNIOR), NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EMINENTE DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES. A QUARTA SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, DECIDIU CONHECER PARCIALMENTE DOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS POR JOHNI CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR E POR CLAUDIO LUIZ COSTA JUNIOR, E, NA PARTE CONHECIDA, EM RELAÇÃO AO RÉU CLAUDIO LUIZ COSTA JUNIOR, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, APENAS PARA AFASTAR A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DAS REPRIMENDAS COMINADAS. EM RELAÇÃO AO RÉU JOHNI CÂNDIDO PEREIRA JUNIOR, A QUARTA SEÇÃO, POR MAIORIA, DECIDIU DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS, PARA ELEVAR A PENA-BASE DO CRIME DO ART. 33, CAPUT E § 4º, C.C. O ART. 40, I, DA LEI Nº 11.343/2006, EM 1/6 (UM SEXTO), E APLICAR A REGRA DO CONCURSO FORMAL PRÓPRIO ENTRE ESTE CRIME E AQUELE DO ART. 18 DA LEI Nº 10.826/2003, BEM COMO, POR CONSEQUENTE, FIXAR SUA PENA DEFINITIVA EM 7 (SETE) ANOS, 8 (OITO) MESES E 1 (UM) DIA DE RECLUSÃO, EM REGIME INICIAL SEMIABERTO, E 505 (QUINHENTOS E CINCO) DIAS-MULTA, EM RAZÃO DA PRÁTICA, EM CONCURSO MATERIAL, DESTES CRIMES COM AQUELE DO ART. 14 DESTA ÚLTIMA, NOS TERMOS DO VOTO DIVERGENTE DO EMINENTE DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES FEDERAIS NINO TOLDO, ANDRÉ NEKATSCHALOW E JOSÉ LUNARDELLI, VENCIDOS OS DESEMBARGADORES FEDERAIS FAUSTO DE SANCTIS (RELATOR) E MAURÍCIO KATO QUE, NA PARTE CONHECIDA, DAVAM PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS APENAS PARA AFASTAR A POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DAS REPRIMENDAS COMINADAS.

**Encerrou-se a sessão às 16:19 horas, tendo sido julgados 10 processos físicos e 16 processos eletrônicos.**

São Paulo, 17 de julho de 2020.

DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRÉ NEKATSCHALOW  
Presidente do (a) QUARTA SEÇÃO, em substituição regimental

WANDERLEY FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário (a) do (a) QUARTA SEÇÃO



---

Documento assinado eletronicamente por **Andre Custodio Nekatschalow, Desembargador Federal**, em 13/08/2020, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



---

Documento assinado eletronicamente por **Wanderley Francisco De Souza, Diretor da Subsecretaria das Seções**, em 13/08/2020, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5968548** e o código CRC **7537255C**.

---